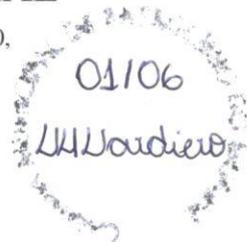




PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,



LEI Nº 939/2021

“Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ para o exercício financeiro de 2022”

A Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ aprovou, e, eu Prefeito Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 06/2022

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 21/01/2022
Vitória A. Jardim



02/06
LHoadiere

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 30.889.397,02 (Trinta Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais, e Dois Centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I- Receita CorrenteR\$ 26.499.750,00
II- Receita CapitalR\$ 4.389.647,02



04106
LH/Ordens

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30%, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

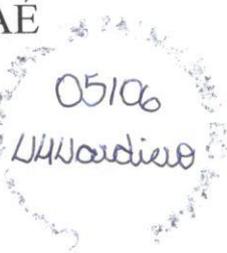
I- anulação parcial ou total de dotações;

II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III- excesso de arrecadação em bases constantes.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,

06/06
H. H. B. B.

Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2022 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2022.

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG 20 de Dezembro de 2021.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL